



ESCLARECIMENTOS

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (RDC) ELETRÔNICO Nº 11/2022

- consolidados com 8 questões em 27/12/2022 às 12:28 -

Questão 01: Em ambos os anexos .pdf e excel não constam os valores de referência e informações de código SINAPI para os respectivos itens apresentados. Poderiam verificar por gentileza.

Resposta à questão 01: Por se tratar de uma licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações (RDC), o orçamento estimado pela Administração é sigiloso, de acordo com a Lei 12462/2011. Por este motivo, também não são disponibilizados os códigos SINAPI, uma vez que seria possível chegar ao valor estimado com os mesmos. A divulgação ocorre somente após a adjudicação do objeto, exceto divulgações parciais para fins de ajuste na proposta da licitante vencedora, caso necessário.

Questão 02 (similar à questão 01): Gostaria de solicitar os orçamentos com preço de referência da licitação em epígrafe..

Resposta à questão 02: Por se tratar de uma licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações (RDC), o orçamento estimado pela Administração é sigiloso, de acordo com a Lei 12462/2011. A divulgação ocorre somente após a adjudicação do objeto, exceto divulgações parciais para fins de ajuste na proposta da licitante vencedora, caso necessário.

Questão 03 (similar às questões 01 e 02): Com relação a licitação descrita, gostaria de receber as planilhas (analítica e sintética), preenchidas, porque no sistema estão somente documentos em branco sem valor, para uma análise de possível participação no certame.

Resposta à questão 03: Esclareço que, no Regime Diferenciado de Contratações, o valor de orçamento de referência é sigiloso, só podendo ser divulgado após o final do certame licitatório (art. 6º, caput, Lei nº 12.462/2011).

Questão 04: Tendo em vista que a planilha orçamentária referente ao certame supracitado, encontra-se sem valor estimado, gostaríamos de confirmar, o BDI diferenciado serão aplicados SOMENTE nos itens 3.1.4 e 3.3.2 ?

Resposta à questão 04: Esclareço que não há itens com BDI diferenciado nesta licitação. O campo identificado com BDI diferenciado deve permanecer sem valor. Todos os itens devem ser cotados com o BDI padrão.

Questão 05 (similar à questão 04): "BDI diferenciado" - Na planilha orçamentária modelo há dois campos de BDI's, o primeiro trata-se do BDI PADRÃO (25,92%) e o segundo refere-se ao BDI DIFERENCIADO (14,02%). Como a planilha veio sem os valores de referência além de ser inexistente quaisquer indicações a respeito, não há como identificar em quais itens específicos seriam aplicados o BDI DIFERENCIADO. Em quais serviços se aplica este tipo de BDI distinto?

Resposta à questão 05: Esclareço que não há itens com BDI diferenciado nesta licitação. O campo identificado com BDI diferenciado deve permanecer sem valor. Todos os itens devem ser cotados com o BDI padrão.

Questão 06: "Cronograma" - Não está claro como deve ser o preenchimento das seguintes etapas: - Item 0 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - Prazo de 30 dias. Não há esta etapa na planilha orçamentária. Quais valores devem ser inseridos neste campo?; - Item 6 - ACEITE PROVISÓRIO - Prazo de 15 dias. Não identificamos a exigência de retenções correspondentes a aceitação provisória. Podemos inserir somente os percentuais no respectivo período? - Item 7 - ACEITE DEFINITIVO - Prazo de 75 dias. Idem ao questionamento relativo ao item 6.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta à questão 06: Quanto aos procedimentos administrativos, não há execução de serviços no primeiro mês, apenas mobilização e eventuais pedidos de licença, portanto não há valores no primeiro mês. Observar, portanto, as etapas do Cronograma (devem constar todas as etapas no cronograma, mesmo as que não possuam valor para pagamento). No que se refere a recebimentos provisório e definitivo, não há previsão de retenção de valores para esses períodos. Eventual retenção ficaria a critério da comissão de fiscalização quando dos recebimentos provisório e definitivo da obra. Em resumo, o valor da proposta deve constar no cronograma distribuído entre as etapas 1, 2, 3, 4 e 5. As etapas 0, 6 e 7 não devem conter valor, mas devem ser demonstradas no cronograma com a identificação de seus prazos.

Questão 07 (similar às questões 01, 02 e 03): Ao analisarmos os arquivos constantes no Edital, solicitamos o envio das planilhas preenchidas referentes aos eventos 2493941https://sei.ufrj.br/infra_css/imagens/espaco.gifhttps://sei.ufrj.br/sei/modulos/pesquisa/imagens/sei_chave_restrito.gif 2493941https://sei.ufrj.br/infra_css/imagens/espaco.gifhttps://sei.ufrj.br/sei/modulos/pesquisa/imagens/sei_chave_restrito.gif 2494137https://sei.ufrj.br/infra_css/imagens/espaco.gifhttps://sei.ufrj.br/sei/modulos/pesquisa/imagens/sei_chave_restrito.gif editáveis (excel), com a fórmula a fim de darmos celeridade ao processo licitatório em tela bem como oferecermos proposta justa e competitiva juntamente com os demais licitantes que venham a participar. As planilhas em branco estão dificultando a elaboração da proposta.

Resposta à questão 07: Seu pedido chegou em desacordo com o prazo estabelecido no subitem 19.4 do Edital. Contudo, com o objetivo de sanar todas as dúvidas em vistas de ampliar a participação no certame, responderemos, apesar da intempestividade. Segue a resposta abaixo. Conforme consta do subitem 1.5 do Edital, "O orçamento previamente estimado para a contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, nos termos da Lei nº 12.462/2011, art. 6º, caput e § 3º, exceto no caso de divulgação parcial, caso necessária ao atendimento de ajustes da proposta melhor classificada". Em complemento, informo que o sigilo do orçamento elaborado pela Administração, previsto na Lei do RDC, inclui tanto o valor estimado total quanto as planilhas detalhadas com preços unitários e os códigos SINAP dos itens. Por esta razão, em nosso Edital consta divulgado apenas os modelos de planilhas sintética, analítica e cronograma físico-financeiro a serem preenchidos pelos licitantes. Não publicamos as planilhas preenchidas com o orçamento elaborado pela Administração. Esses documentos são mantidos com acesso restrito no SEI durante a necessidade do sigilo.

Questão 08: Analisando o edital, em seu subitem 9.5.4.10, informa sobre a apresentação de declaração formal de qualidade. No modelo, há uma observação que deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório. Por se tratar de uma licitação no modo eletrônico, esse requisito torna-se realmente obrigatório? A assinatura do documento não poderá ser substituída alternativamente por token certificado digital devidamente reconhecida e certificada pela ICP-BRASIL ?

Resposta à questão 08: Sim, será aceita a assinatura eletrônica com certificação digital válida tanto para o item 9.5.4.10, como para os demais documentos em que há necessidade de assinatura do representante legal da empresa, tais como a proposta de preços e as outras declarações exigidas no Edital.

Fim.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.

Daniele Mendonça Delgado

Presidente substituta (em exercício) da Comissão Especial de Licitação

Portaria PR-6 nº 10.768/2022